

Associação Cultural – Camerata Di Venezia

Palazzo Delle Acque – Nova Venezia/SC

Endereço: Travessa Osvaldo Búrigo, 79-269, Centro, Nova Venezia/SC, CEP: 88.865-000.

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL - CAMERATA DI VENEZIA

Capítulo I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO CULTURAL - CAMERATA DI VENEZIA, fundada em 27 de fevereiro de 2019, é uma associação civil, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, que terá duração por tempo indeterminado, que reger-se-á pelo presente Estatuto, pelo seu Regimento Interno e pela legislação pertinente e aplicável às associações e suas posteriores modificações e gozará de todas as prerrogativas, isenções e privilégios de entidades de interesse público e outros que a Lei lhe assegurar, com sede no Teatro Palazzo Delle Acque, localizado na Travessa Osvaldo Búrigo, 79-269, Centro, Nova Venezia/SC, CEP: 88.865-000, espaço cedido por meio de contrato/convênio firmado com a Prefeitura Municipal de Nova Venezia/SC.

Capítulo II

DA FINALIDADE DA CAMERATA

Art. 2º – A AC-Camerata di Venezia tem por finalidade:

- I - a manutenção e a promoção da Camerata di Venezia;
- II - a promoção social visando a inclusão do ser humano na sociedade civil e regular;
- III - a promoção e difusão cultural e educacional, buscando o apoio de programas de difusão e de incentivo à cultura, à educação artística e musical, direta ou indiretamente, através de quaisquer órgãos, de pessoas físicas e jurídicas e/ou semelhantes ou que venham a ter interface de algum aspecto de sua finalidade e de seus objetivos;
- IV – a promoção de concertos públicos, com vistas à divulgação da música popular e erudita em todos os setores da Sociedade/Comunidade.

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos do Município e Comarca de Criciúma - SC.
Bel. Márcia Vilcíus Almada Fernandes
Rua Vitorino Serafim, 157 - Centro
CEP 88801-012 - Criciúma - SC - Fone: (48) 3437-4212

ROSSANA ALANO SPILLERE

Luiz Henrique Baldessar Gava
OAB/SC 25.901
CPF 006.304.779-90

Associação Cultural – Camerata Di Venezia

Palazzo Delle Acque – Nova Venezia/SC

Endereço: Travessa Osvaldo Búrigo, 79-269, Centro, Nova Venezia/SC, CEP: 88.865-000.

V – Realizar, patrocinar e promover eventos, apresentações, cursos, audições, recitais, concursos, conferências, palestras, seminários, debates, simpósios, congressos de tipos e natureza diversos;

VI – Promover o intercâmbio entre profissionais, entidades, estudantes, empresas, associações e fundações culturais;

VII – Promover campanhas de mobilização e esclarecimento da opinião pública acerca dos objetivos da Associação;

Parágrafo 1º – As pessoas jurídicas referidas no inciso III, do art. 2º podem ser brasileiras ou estrangeiras, tais como: fundações públicas e privadas, associações, empresas públicas e privadas, universidades públicas e privadas, organizações e agências internacionais, órgãos de Governo Federal, Estadual e Municipal e Organizações Não Governamentais (ONG's).

Paragrafo 2º - No desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará qualquer discriminação de etnia, gênero, credo, cultura ou estilo musical.

Art. 3º - A AC-Camerata Di Venezia, na consecução dos seus objetivos, poderá firmar convênios, contratos, termos, acordos, e instrumentos similares com órgãos e/ou entidades públicas e/ou privadas em todas as esferas, bem como pagar cachês aos prestadores de serviços dos eventos promovidos pela Associação, seja associado ou não.

Capítulo III

DOS ASSOCIADOS

Seção I

DAS CATEGORIAS DE ASSOCIADOS

Art. 4º - A AC-Camerata Di Venezia é constituída com número ilimitado de associados, que serão admitidos, a juízo da Diretoria Executiva, dentre pessoas idôneas e de ilibada reputação social, comprovado por meio de documento de idoneidade moral expedido pelo Poder Judiciário.

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos do Município e Comarca de Criciúma - SC
Bel. Marcus Vinicius Almada Fernandes
Rua Vitorio Serafim, 157 - Centro
CEP 88801-012 - Criciúma - SC - Fone: (48) 3437-4212

Rossana Alano Spillere

Luiz Henrique Baldessar Gava
OAB/SC 25.901
CPF 006.304.779-90

Associação Cultural – Camerata Di Venezia

Palazzo Delle Acque – Nova Venezia/SC

Endereço: Travessa Osvaldo Búrigo, 79-269, Centro, Nova Venezia/SC, CEP: 88.865-000.

Art. 5º - A AC-Camerata Di Venezia terá as seguintes categorias de associados:

I – fundadores - os que assinarem a ata de sua fundação;

II – beneméritos - aqueles aos quais a Assembleia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da Diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados, contribuindo com donativos e doações espontâneas à AC-Camerata Di Venezia;

III – honorários - aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade reconhecidos, por indicação da Diretoria à Assembleia Geral;

IV – músicos - que são os integrantes da Camerata Di Venezia;

V - contribuintes - as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem, mensalmente, com a quantia fixada pela Assembleia Geral.

Parágrafo 1º - Os associados das categorias I, II, III e IV, poderão requerer cumulativamente a condição de associados da categoria V;

Parágrafo 2º - O sócio contribuinte terá a mensalidade fixada através de reunião ordinária, anual, onde será determinado o valor da contribuição;

Paragrafo 3º - Os sócios músicos, que são os integrantes da Camerata Di Venezia, estão isentos do pagamento de mensalidade, gozando, porém, de todos os direitos e prerrogativas dos demais sócios, podendo votar e serem votados.

Seção II

DA FILIAÇÃO

Art. 6º - Poderão filiar-se somente pessoas maiores de dezoito anos, ou menores de dezoito e maiores de dezesseis anos, legalmente autorizadas, independente de classe social, nacionalidade, etnia, gênero ou credo.

Parágrafo 1º - A admissão de sócios será feita por meio de proposta assinada por um associado, sendo submetida a discussão da Diretoria, que decidirá por maioria de votos, comunicando em seguida, ao proposto, a deliberação tomada.

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos do Município e Comarca de Criciúma - SC
Bel. Marcus Vinícius Almada Fernandes
Rua Vitório Serafim, 157 - Centro
CEP 88801-012 - Criciúma - SC - Fone: (48) 3437-4212

ROSSANA ALANO SPILLERE

Luiz Henrique Baldessar Gava
OAB/SC 25.901
CPF 006.304.779-90

Associação Cultural – Camerata Di Venezia

Palazzo Delle Acque – Nova Veneza/SC

Endereço: Travessa Osvaldo Búrigo, 79-269, Centro, Nova Veneza/SC, CEP: 88.865-000.

Parágrafo 2º - Para evitar constrangimentos, a decisão será tomada por escrutínio secreto.

Parágrafo 3º - Menores de dezesseis anos poderão filiar-se na categoria de músico, desde que autorizados e assistidos pelos pais ou responsáveis;

Parágrafo 4º - Uma vez aprovado, o novo associado terá seu nome imediatamente lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence, devendo o interessado:

I - apresentar a cédula de identidade e, no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou de seu responsável legal;

II - concordar com o presente Estatuto e os princípios nele definidos;

III - ter idoneidade moral e reputação ilibada;

Seção III

DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

Art. 7º - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

I – votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, na forma prevista neste Estatuto;

II - usufruir os benefícios oferecidos pela Associação, na forma prevista neste Estatuto;

III - recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria ou do Conselho Fiscal;

Parágrafo Único - Os associados Beneméritos e Honorários não terão direito a voto, e nem poderão ser votados.

Seção IV

DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS

ROSSANA ALANO SPILLERE


Luiz Henrique Baldessar Gava
OAB/SC 25.901
CPF 006.304.779-90

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Físicas e Jurídicas e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Interdições e Tutelas do Município e Comarca de Criciúma - SC
Bel. Marcus Vinicius Almeida Fernandes
Rua Vitorino Serafini, 157 - Centro
CEP 88801-012 - Criciúma - SC - Fone: (48) 3437-4212

Associação Cultural – Camerata Di Venezia

Palazzo Delle Acque – Nova Venezia/SC

Endereço: Travessa Osvaldo Búrigo, 79-269, Centro, Nova Venezia/SC, CEP: 88.865-000.

Art. 8º - São deveres dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I - cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- II - acatar as determinações da Diretoria, respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;
- III - zelar pelo bom nome da Associação;
- IV - defender o patrimônio e os interesses da Associação;
- V - comparecer por ocasião das eleições;
- VI - votar por ocasião das eleições;
- VII - denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação para que a Assembleia Geral tome providências;
- VIII – honrar pontualmente com as contribuições associativas;
- IX - aceitar o cargo na diretoria, quando forem indicados ou eleitos;
- X - sujeitarem-se as penas que lhes forem impostas;
- XI - trabalharem pelo progresso da AC-Camerata Di Venezia.

Parágrafo Único - Havendo justa causa, o associado poderá ser excluído da AC-Camerata Di Venezia por decisão da Diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso à Assembleia Geral.

Art. 9º - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da AC-Camerata Di Venezia.

Seção V

DA PERDA DE QUALIDADE DE ASSOCIADO

Art. 10 - É direito do associado, demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto a Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos do Município e Comarca de Criciúma - SC
Bel. Marcus Vinicius Almada Fernandes
Rua Vitorino Serafini, 157 - Centro
CEP 88801-012 - Criciúma - SC - Fone: (48) 3437-4212

ROSSANA ALANO SPILLERE

Luiz Henrique Baldessar Gava
OAB/SC 25.901
CPF 006.304.779-90

Associação Cultural – Camerata Di Venezia

Palazzo Delle Acque – Nova Veneza/SC

Endereço: Travessa Osvaldo Búrigo, 79-269, Centro, Nova Veneza/SC, CEP: 88.865-000.

Art. 11 - A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- I - violação do Estatuto Social;
- II - difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;
- III - atividades contrárias às decisões das Assembleias Gerais;
- IV - desvio dos bons costumes;
- V - conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
- VI - falta de pagamento, por parte dos “associados contribuintes”, de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos do Município e Comarca de Criciúma - ST
Bel. Marcus Vinicius Almeida Fernandes
Rua Afonso Serafim, 157 - Centro
Criciúma - SC - Fone: (48) 3437-4211
CEP 88801-012

Parágrafo 1º – Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação, para que apresente sua defesa prévia no prazo de (10) dez dias a contar do recebimento da comunicação.

Parágrafo 2º – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes.

Parágrafo 3º – Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembleia Geral, no prazo de (10) dez dias contados da decisão de sua exclusão, sendo a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral.

Parágrafo 4º – Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for.

Parágrafo 5º – O associado excluído por falta de pagamento, poderá ser readmitido mediante o pagamento de seu débito junto a tesouraria da Associação.

Parágrafo 6º - O mesmo direito de defesa, será concedido aos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal que venham a sofrer penalidades que impliquem na sua exclusão desta associação, cabendo-lhes recurso junto a Diretoria e Assembleia Geral, nos prazos estabelecidos por este Estatuto.

ROSSANA ALANO SPILLER

Luiz Henrique Baldessar Gava
OAB/SC 25.901
CPF 006.304.779-90

Associação Cultural – Camerata Di Venezia

Palazzo Delle Acque – Nova Venezia/SC

Endereço: Travessa Osvaldo Búrigo, 79-269, Centro, Nova Venezia/SC, CEP: 88.865-000.

Seção VI

DAS PENALIDADES

Art. 12 - As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

I - advertência por escrito;

II - suspensão de trinta dias até um ano;

III - eliminação do quadro social;

IV - suspensão imediata para os fatos considerados graves.

Art. 13 - O sócio músico que, sem motivo justificado, deixar de comparecer aos ensaios marcados ou retirar-se dos mesmos sem autorização do Regente, ficará sujeito a suspensão, e em caso de reincidência, será eliminado;

Art. 14 - A eliminação do sócio, no caso de reincidência, ou falta grave, será feita a juízo da diretoria, depois de ouvir o acusado e o Regente, devendo a decisão constar de ata especial;

Art. 15 - O sócio que for eliminado por incapacidade moral, não mais poderá fazer parte da Camerata Di Venezia;

Art. 16 - O Presidente ou o Regente poderão suspender, temporariamente, o sócio músico, que faltar ao cumprimento de seus deveres, comunicando essa ocorrência à Diretoria, imediatamente.

Capítulo IV

DA ADMINISTRAÇÃO

Seção I

DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

ROSSANA FLAVIO SPILLERE

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos do Município e Comarca de Criciúma - SC
Bel. Marcus Vinicius Almada Fernandes
Rua Vitória Serafim, 157 - Centro
CEP 88801-012 - Criciúma - SC - Fone: (48) 3437-4212

Luiz Henrique Baldessar Gava
OAB/SC 25.901
CPF 006.304.779-90

Associação Cultural – Camerata Di Venezia

Palazzo Delle Acque – Nova Veneza/SC

Endereço: Travessa Osvaldo Búrigo, 79-269, Centro, Nova Veneza/SC, CEP: 88.865-000.

Art. 17 - A AC-Camerata Di Venezia será administrada por:

I – Assembleia Geral

II – Diretoria Executiva

III – Conselho Fiscal

IV – Regente

V – Diretor Artístico

VI – Diretor Administrativo

Art. 18 A Camerata Di Venezia será dirigida por uma Diretoria composta de Presidente, Vice-Presidente, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, 1º Secretário, 2º Secretário e Diretor de Patrimônio, juntamente com um Conselho Fiscal, com (2) dois membros, eleitos pelos componentes da associação Camerata Di Venezia em Assembleia Geral.

Parágrafo 1º – Os cargos da Diretoria não serão remunerados, sendo o exercício destas funções considerado serviço relevante prestado a Camerata Di Venezia.

Parágrafo 2º – Os cargos de Regente Titular e Regente Adjunto, Diretor Artístico e Diretor Administrativo serão remunerados e designados pela Diretoria Executiva, sendo de livre nomeação e exoneração.

Seção II

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 19 - A Assembleia Geral é o órgão soberano da AC-Camerata Di Venezia, e será constituída pelos seus associados em pleno gozo de seus direitos.

Parágrafo 1º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, para tomar conhecimento das ações da Diretoria Executiva e, extraordinariamente, quando devidamente convocada.

ROSSANA ALANO SPILLERE

Luiz Henrique Baldessar Gava
OAB/SC 25.901
CPF 006.304.779-90

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos do Município e Comarca de Criciúma - SC
Bel. Marcus Vinícius Almada Fernandes
Rua Vitório Selafim, 157 - Centro
CEP 88801-012 - Criciúma - SC - Fone: (48) 3437-4212

Associação Cultural – Camerata Di Venezia

Palazzo Delle Acque – Nova Venezia/SC

Endereço: Travessa Osvaldo Búrigo, 79-269, Centro, Nova Venezia/SC, CEP: 88.865-000.

Parágrafo 2º - Constituir-se-á em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, vinte minutos após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos votos dos presentes, salvo nos casos previstos neste Estatuto.

Art. 20 – Compete Privativamente a Assembleia Geral:

- I - eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II - eleger e/ou destituir os administradores;
- III - apreciar recursos contra decisões da Diretoria;
- IV - decidir sobre reformas do Estatuto;
- V - conceder o título de associado Benemérito e Honorário por proposta da Diretoria;
- VI - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- VII - decidir sobre a extinção da entidade, nos termos deste Estatuto;
- VIII - deliberar sobre a previsão orçamentária e aprovar as contas;
- IX - estabelecer o valor da mensalidade dos associados;
- X - fiscalizar os membros da Associação na consecução de seus objetivos.

Parágrafo 1º - A Assembleia Geral poderá, a qualquer momento, fazer modificações que se tornem necessárias no seu Estatuto e/ou Regimento Interno para o bom andamento da Camerata Di Venezia.

Parágrafo 2º - Quando se tratar de reforma do Estatuto, a assembleia só irá decidir com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos sócios em pleno gozo de seus direitos.

Art. 21 – A Assembleia Geral da AC-Camerata Di Venezia realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I – apreciar o relatório anual da Diretoria;
- II – discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.
- III - proceder a eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, caso seja ano de encerramento dos respectivos mandatos.

ROSSANA ALANO SPILLER

Luiz Henrique Baldessar Gava
OAB/SC 25.901
CPF 006.304.779-90

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos do Município e Comarca de Criciúma - St. Bel. Marcus Vinicius Almada Fernandes
Rua Vitória Serafim, 157 - Centro
CEP 88801-012 - Criciúma - SC - Fone: (48) 3437-4212

Associação Cultural – Camerata Di Venezia

Palazzo Delle Acque – Nova Venezia/SC

Endereço: Travessa Osvaldo Búrigo, 79-269, Centro, Nova Venezia/SC, CEP: 88.865-000.

Art. 22 - A Assembleia Geral da AC-Camerata Di Venezia realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

I – pelo presidente da Diretoria;

II – pela Diretoria;

III – pelo Conselho Fiscal;

IV – por requerimento de um quinto dos associados quites com suas obrigações sociais.

Art. 23 - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de (5) cinco dias.

Parágrafo 1º - Quando a Assembleia Geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la em até (3) três dias, contados da data de entrega do requerimento. Se o Presidente não convocar a Assembleia, aqueles que deliberam por sua realização farão a convocação.

Parágrafo 2º - Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam eleições da Diretoria e Conselho Fiscal e o julgamento dos atos da Diretoria, quanto à aplicação de penalidades.

Art. 24 – A convocação da Assembleia Geral Ordinária será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de sete dias corridos.

Parágrafo 1º – Qualquer Assembleia da AC-Camerata Di Venezia instalar-se-á em primeira convocação, com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, sem quórum especial.

Parágrafo 2º – A Assembleia Geral será convocada especialmente para deliberar sobre alteração do Estatuto/Regimento Interno ou destituir membros da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal na forma deste Estatuto, cabendo-lhes o direito de defesa.

Parágrafo 3º – Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral especialmente convocada, por voto direto e secreto ou por aclamação.

Cartório de Registros Civis das Pessoas Naturais e de
Empreendimentos e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e
Instrumentos do Município e Comarca de Criciúma - SC
Rua Marechal Deodoro de Almeida Fernandes
157 - Centro
Rua Vitorino Serafim, 157 - Centro
CEP 88891-012 - Criciúma - SC - Fone: (48) 3437-4212

ROSSANA ALANO SPILLERE

Luiz Henrique Baldessar Gava
OAB/SC 25.901
CPF 006.304.779-90

Associação Cultural – Camerata Di Venezia
Palazzo Delle Acque – Nova Veneza/SC
Endereço: Travessa Osvaldo Búrigo, 79-269, Centro, Nova Veneza/SC, CEP: 88.865-000.

Seção III

DA CONSTITUIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 25 – A Camerata Di Venezia será dirigida por uma Diretoria Executiva composta de Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiro, Secretário e Diretor de Patrimônio, juntamente com um conselho fiscal, eleitos pelos membros da associação em Assembleia Geral.

Parágrafo Único - O mandato da Diretoria Executiva será de (2) dois anos, podendo seus membros serem reconduzidos aos cargos.

Seção IV

DAS ELEIÇÕES

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos do Município e Comarca de Criciúma - St.
Bel. Marcus Vinícius Almada Fernandes
Rua Vitorino Serfim, 157 - Centro
CEP 88801-012 - Criciúma - SC - Fone: (48) 3437-4212

Art. 26 – As eleições ocorrerão sempre com antecedência mínima de (5) cinco dias para o término do mandato em vigência, ficando a posse oficial da nova Diretoria Executiva prevista para ocorrer até no máximo (5) cinco dias após a sua eleição:

I - data, dia, hora e local onde deverá ocorrer a eleição da nova Diretoria deverá ser comunicada a todos os associados, com antecedência mínima de (5) cinco dias antes de sua ocorrência, na sede da Associação através de carta de convocação dirigida aos associados;

II – poderão se inscrever como candidatos para compor a(as) chapa(as) da nova Diretoria, todos os associados quites com as suas obrigações sociais, conforme estabelece o art. 9º deste Estatuto;

III – não havendo mais do que uma chapa completa concorrendo às eleições, poderá ser adotado o critério de aclamação para eleição de chapa única.

IV - Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam eleições da Diretoria e Conselho Fiscal e o julgamento dos atos da Diretoria quanto à aplicação de penalidades, com exceção do disposto no inciso III deste artigo.

Parágrafo 1º - Caberá ao presidente em exercício com final de mandato, compor uma comissão especial para organizar, acompanhar e fiscalizar o processo eleitoral.

ROSSANA ALANO SPILLER

Luiz Henrique Baldessar Gava
OAB/SC 25.901
CPF 006.304.779-90

Associação Cultural – Camerata Di Venezia

Palazzo Delle Acque – Nova Venezia/SC

Endereço: Travessa Osvaldo Búrigo, 79-269, Centro, Nova Venezia/SC, CEP: 88.865-000.

Parágrafo 2º - A comissão de acompanhamento e fiscalização das eleições será composta por dois integrantes da Diretoria, em final de exercício, e de dois representantes de cada chapa inscrita para concorrer às eleições.

Seção V

DAS OBRIGAÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos do Município e Comarca de Criciúma - SC
Bel. Marcus Vinicius Almada Fernandes
Rua Vitório Serafim, 157 - Centro
CEP 88802-012 - Criciúma - SC - Fone: (48) 3437-4212

Art. 27 – Compete à Diretoria Executiva da AC-Camerata Di Venezia:

- I - dirigir a Associação de acordo com o presente Estatuto/Regimento Interno e administrar o patrimônio social.
- II - cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto/Regimento Interno e as decisões da Assembleia Geral;
- III - representar e defender os interesses de seus associados;
- IV - elaborar e apresentar, à Assembleia Geral, o relatório anual;
- V - apresentar, à Assembleia Geral, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;
- VI - receber, analisar e admitir pedido de inscrição de associados;
- VII - acatar pedido de demissão voluntária de associados;
- VIII - elaborar e executar programa anual de atividades;
- IX - estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes;
- X - negociar com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- XI - contratar e demitir funcionários, quando necessário;
- XII – Nomear o Regente Titular e o Regente Adjunto e fixar as respectivas remunerações;
- XIII - convocar a Assembleia Geral.

ROSSANA ALANO SPILLERE

Luiz Henrique Baldessar Gava
OAB/SC-25.901
CPF 006.304.779-90

Associação Cultural – Camerata Di Venezia

Palazzo Delle Acque – Nova Venezia/SC

Endereço: Travessa Osvaldo Búrigo, 79-269, Centro, Nova Venezia/SC, CEP: 88.865-000.

Parágrafo Único - As decisões da Diretoria deverão ser tomadas por maioria de votos, devendo estar presentes, na reunião, a maioria absoluta de seus membros, e por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto decisivo.

Art. 28 – A Diretoria reunir-se-á, no mínimo, mensalmente ou a qualquer tempo, quando houver assuntos relevantes a serem decididos pela mesma.

Parágrafo Único – As reuniões extraordinárias da Diretoria serão convocadas pelo Presidente, ou a pedido de qualquer um dos Diretores da Associação, desde que apresente razões que justifiquem a convocação.

Seção VI

DAS OBRIGAÇÕES DO PRESIDENTE

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais,
Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos
Documentos do Município e Comarca de Criciúma - SC
Bel. Marcus Vinícius Almada Fernandes
Rua Vitória Gerolim, 157 - Centro
CEP 88801-012 - Criciúma - SC - Fone (48) 3437-4200

Art. 29 – Compete ao Presidente da AC-Camerata Di Venezia:

- I - Representar a AC-Camerata Di Venezia judicial e extrajudicialmente;
- II - Planejar e coordenar as atividades da Camerata Di Venezia dentro e fora do município;
- III- Elaborar, juntamente com o Regente, o Diretor Artístico e o Diretor Administrativo, o calendário das atividades da Camerata Di Venezia, distribuindo aos músicos com a devida antecedência e tomar as providências necessárias a sua execução;
- IV - Presidir às reuniões da Diretoria, usando “voto de minerva” no caso de empate nas votações;
- V - Providenciar o registro e cadastramento da Camerata Di Venezia junto aos órgãos municipais, estaduais e federais;
- VI - Presidir as reuniões da diretoria, designando dia, hora e local para a realização das mesmas;
- VII - Assinar em conjunto com o tesoureiro, depósitos e retiradas bancárias;

ROSSANA ALANO SPILLERTE

Luiz Henrique Baldessar Gava
OAB/SC 25.901
CPF 006.304.779-90

Associação Cultural – Camerata Di Venezia

Palazzo Delle Acque – Nova Veneza/SC

Endereço: Travessa Osvaldo Búrigo, 79-269, Centro, Nova Veneza/SC, CEP: 88.865-000.

VIII - Firmar os contratos para as apresentações, ouvindo quando julgar conveniente o Regente, sobre o valor a ser cobrado;

IX - Assinar toda a correspondência da sociedade;

Parágrafo 1º – O Presidente em suas faltas e impedimentos, será legalmente substituído pelo Vice-Presidente ou pelo Tesoureiro na falta ou ausência do Vice-Presidente.

Seção VII

DAS OBRIGAÇÕES DO VICE PRESIDENTE

Art. 30 – Compete ao Vice-Presidente da AC-Camerata Di Venezia:

I – substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Seção VIII

DAS OBRIGAÇÕES DO SECRETÁRIO

Art. 31 – Compete ao Secretário da AC-Camerata Di Venezia:

I - Substituir o Tesoureiro;

II - Lavrar as atas das reuniões da Diretoria;

III - Receber e fazer cumprir correspondência pertinente à Camerata Di Venezia e à Diretoria, arquivando em lugar próprio documentos, papéis, livros e tê-los em boa guarda e ordem;

IV - Proceder à leitura das atas e de todos os papéis presentes às reuniões;

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos do Município e Comarca de Criciúma - SC
Bel. Marcus Vinícius Almada Fernandes
Rua Viriato Serafim, 157 - Centro
CEP 88801-012 - Criciúma - SC - Fone: (48) 3437-4212

ROSSANA ALANO SPILLERE

Luiz Henrique Baldessar Gava
OAB/SC 25.901
CPF 006.304.779-90

Associação Cultural – Camerata Di Venezia
Palazzo Delle Acque – Nova Veneza/SC
Endereço: Travessa Osvaldo Búrigo, 79-269, Centro, Nova Veneza/SC, CEP: 88.865-000.

Seção IX

DAS OBRIGAÇÕES DO TESOUREIRO

Art. 32 – Compete ao Tesoureiro da AC-Camerata Di Venezia:

I - manter em estabelecimentos bancários, juntamente com o presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-los, ouvida a Diretoria Executiva;

II - assinar com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da AC-Camerata Di Venezia;

III - efetuar os pagamentos autorizados pelo Presidente e controlar os recebimentos devidos à Associação;

IV - supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade;

V - apresentar ao Conselho Fiscal, os relatórios de despesas e receitas, balancetes semestrais e o balanço anual, sempre que solicitados;

VI - arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração.

Seção X

DAS OBRIGAÇÕES DO DIRETOR DE PATRIMÔNIO

Art. 33 – Compete ao Diretor de Patrimônio da AC-Camerata Di Venezia:

I - manter atualizado o controle dos bens patrimoniais e elaborar, anualmente, a relação dos bens da Associação, apresentando-a, quando solicitado, à Diretoria Executiva e à Assembleia Geral.

Parágrafo Único – O Diretor de Patrimônio em suas faltas e impedimentos, será legalmente substituído pelo Vice-Presidente.

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos do Município e Comarca de Criciúma - SC
Bel. Marcus Vinícius Almada Fernandes
Rua Vitória, Serafim, 157 - Centro
CEP 88801-012 - Criciúma - SC - Fone: (48) 3437-4212

ROSSANA ALANO SPILLER

Luiz Henrique Baldessar Gava
OAB/SC 25.901
CPF 006.304.779-90

Associação Cultural – Camerata Di Venezia
Palazzo Delle Acque – Nova Veneza/SC
Endereço: Travessa Osvaldo Búrigo, 79-269, Centro, Nova Veneza/SC, CEP: 88.865-000.


Seção XI

DAS OBRIGAÇÕES DO REGENTE

Art. 34 - Compete ao Regente da AC-Camerata Di Venezia:

- I - Planejar, coordenar e controlar as atividades da Camerata Di Venezia que dirige, de maneira a serem atingidos integralmente seus objetivos;
- II - Recrutar, selecionar e promover as atividades de ensino e treinamento dos membros da Camerata Di Venezia;
- III - Planejar o ensino no início de cada ano;
- IV - Programar os ensaios, marcando ou alterando as datas e horários;
- V - Orientar a instrução musical dos membros da Camerata Di Venezia;
- VI - Orientar e promover a aquisição dos instrumentos musicais, promovendo a sua guarda em local apropriado;
- VII - Controlar a distribuição dos instrumentos musicais, promovendo a sua conservação;
- VIII - Promover a aquisição de partituras musicais, sua conservação e guarda;
- IX - Promover a aquisição de uniforme, só permitindo o seu uso nos dias considerados próprios;
- X - Zelar pela disciplina dos músicos, aplicando-lhes sanções quando for o caso;
- XI - Advertir ao músico que faltar a algum ensaio e/ou apresentação, sem motivo justificado, podendo aplicar sanção disciplinar;
- XII - Organizar e manter atualizados os registros dos membros da Camerata Di Venezia;
- XIII - Registrar as atividades efetuadas pela Camerata Di Venezia, bem como, enviar ao Presidente, anualmente, no mês de Dezembro, relatório circunstanciado das atividades da Camerata Di Venezia;

ROSSANA ALANO SPILLERE


Luiz Henrique Baldessar Gava
OAB/SC 25.901
CPF 006.304.779-90

Associação Cultural – Camerata Di Venezia

Palazzo Delle Acque – Nova Veneza/SC

Endereço: Travessa Osvaldo Búrigo, 79-269, Centro, Nova Veneza/SC, CEP: 88.865-000.

XIV - Expedir ordens de serviço e instruções para a boa execução das atividades da Camerata Di Venezia;

XV - Instalar e manter atualizado o mural de avisos sobre as atividades, obrigações, horários e outras comunicações que se fizerem necessárias;

XVI - Promover a execução dos serviços e manutenção da entidade que dirige, compreendendo entre outras a aquisição e distribuição de todo material necessário às atividades da Camerata Di Venezia;

XVII - Zelar pela fiel observância e execução do presente Estatuto, resolvendo os casos omissos e as dúvidas suscitadas, expedindo para esse fim as instruções necessárias.

XVIII - A AC-Camerata Di Venezia disporá dos seguintes cargos: um Regente Titular, um Regente Adjunto, diretor administrativo, diretor artístico, docentes, músicos "Spalla" e Chefes de Naípe, Músicos Convidados, Solistas Convidados, Bolsistas, Copistas, Arranjadores, Arquivistas, Montadores, Inspetores e outros técnicos e especialistas, os quais terão atribuições, deveres e competências estabelecidos de acordo com o Regimento Interno da AC-Camerata Di Venezia.

Parágrafo 1º - Estes cargos podem ser cumulativos, exceto com cargos de Diretoria e Presidência, e compartilhados por mais de um membro.

Parágrafo 2º - Os valores referentes às bolsas de estudo e Pró-labore dos demais cargos serão definidos e reajustados em Assembleia Geral, devendo os mesmos constarem no Regimento Interno.

Parágrafo 3º: na falta do Regente Titular, este será substituído pelo Regente Adjunto. Na falta do Regente Adjunto, o músico Spalla da Camerata Di Venezia substituirá o Regente Titular.

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Jurídicas e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas de Titulos e Documentos do Município e Comarca de Criciúma - SC
Bel. Marcus Vinicius Almada Fernandes
Rua Vitório Serafim, 157 - Centro
CEP 88801-012 - Criciúma - SC - Fone: (48) 3437-4212

Seção XII

DAS OBRIGAÇÕES DOS MEMBROS DA AC-CAMERATA DI VENEZIA

Art. 35 - Os membros da Camerata têm, dentre outras, as seguintes obrigações:

I - Executar com atenção e presteza as partituras musicais e as tarefas que lhes são confiadas pelo Regente da Camerata Di Venezia;

ROSSANA ALANO SPALLA

Luiz Henrique Baldessar Gava
OAB/SC 25.901
CPF 006.304.779-90

Associação Cultural – Camerata Di Venezia

Palazzo Delle Acque – Nova Venezia/SC

Endereço: Travessa Osvaldo Búrigo, 79-269, Centro, Nova Venezia/SC, CEP: 88.865-000.

-
- II - Comparecer aos ensaios nos horários e dias determinados;
 - III - Comparecer às apresentações da Camerata Di Venezia, devidamente uniformizados, nos horários estabelecidos pelo Regente;
 - IV - Comunicar ao Regente da Camerata Di Venezia, com a necessária antecedência, sua ausência aos ensaios e apresentações;
 - V - Responsabilizar-se pela conservação dos instrumentos, partituras e uniformes;
 - VI - Preservar o nome e o prestígio da Camerata Di Venezia;
 - VII - Portarem-se com decência e respeito nos ensaios e em todas as apresentações em que a Camerata Di Venezia comparecer;
 - VIII - Obedecerem e cumprirem as determinações da Diretoria e do Regente;
 - IX - Evitar questões que possam ocasionar desavenças.

Art. 36 - Os ensaios da Camerata Di Venezia serão realizados nos dias e horas fixados pelo Regente.

Art. 37 - Os músicos da Camerata Di Venezia deverão comparecer à sua sede social no mínimo meia hora antes do ensaio e uma hora antes da apresentação, para se preparar e afinar os instrumentos.

Art. 38 - Nos dias de apresentações, os músicos deverão comparecer devidamente uniformizados na sede da Camerata Di Venezia de acordo com as instruções do Regente.

Parágrafo Único - O Regente da Camerata Di Venezia contará com um ou mais auxiliares para o cumprimento do disposto neste artigo.

Seção XIII

DO CONSELHO FISCAL

Art. 39 – O Conselho Fiscal, que será composto por (2) dois membros efetivos e (2) suplentes, tem por objetivo indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria Executiva da Associação, com as seguintes atribuições:

ROSSANA ALANO SPILLER

Luiz Henrique Baldessar Gava
OAB/SC 25.901
CPF 006.304.779-90

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas das Pessoas Jurídicas e de Filhos e Documentos do Município e Comarca de Criciúma - SC
Bel. Marcus Vinícius Almada Fernandes
Rua Vitorino Serafim, 157 - Centro
CEP 88801-012 - Criciúma - SC - Fone: (48) 3437-4217

Associação Cultural – Camerata Di Venezia

Palazzo Delle Acque – Nova Venezia/SC

Endereço: Travessa Osvaldo Búrigo, 79-269, Centro, Nova Venezia/SC, CEP: 88.865-000.

-
- I - examinar os livros de escrituração da Associação;
- II - opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiro e contábil, submetendo-os à Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária;
- III - requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;
- IV - acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V - convocar, extraordinariamente, a Assembleia Geral;
- VI - opinar sobre a aquisição e alienação de bens;
- VII - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, pelo menos uma vez ao ano, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Associação, ou pela maioria simples de seus membros.

Seção XIV

DA REMUNERAÇÃO

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e do Títulos - Documentos do Município e Comarca de Criciúma - SC
Bel. Marcus Vinicius Almeida Fernandes
Rua Vitório Sérgio, 157 - Centro
CEP 88801-012 - Criciúma - SC - Fone: (48) 3437-4211

Art. 40 – As atividades dos diretores e conselheiros serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 41 - O cargo de Regente Titular e Regente Adjunto, docentes, músicos, músico "Spalla" e Chefes de Naípe, Músicos Convidados, Solistas Convidados, Bolsistas, Copistas, Arranjadores, Arquivistas, Montadores, Inspetores e outros técnicos e especialistas da Camerata Di Venezia serão remunerados, sendo o valor da remuneração estabelecido em reunião da Diretoria Executiva/Assembleia Geral, remuneração esta sempre com característica de "Prestação de Serviço".

Art. 42 - Do valor cobrado por cada apresentação serão deduzidos 15% (quinze por cento) para o fundo de reserva da AC-Camerata Di Venezia, devendo o restante ser dividido entre os músicos a título de compensação de despesas com instrumentos, locomoção, alimentação, uniforme, etc.

ROSSANA ALANO SPILLEG

Luiz Henrique Baldessar Gava
OAB/SC 25.901
CPF 006.304.779-90

Associação Cultural – Camerata Di Venezia

Palazzo Delle Acque – Nova Veneza/SC

Endereço: Travessa Osvaldo Búrigo, 79-269, Centro, Nova Veneza/SC, CEP: 88.865-000.

Capítulo V

DO PATRIMÔNIO, DA RECEITA E DAS DESPESAS DA ASSOCIAÇÃO

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e da Títulos e Documentos do Município e Comarca de Criciúma - SC
Bel. Marcus Vinicius Almada Fernandes
Rua Vitorino Seraphim, 157 - Centro
CEP 88801-012 - Criciúma - SC - Fone: (48) 3437-4212

Seção I – Do Patrimônio

Art. 43 – O patrimônio da AC-Camerata Di Venezia será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, ações e apólices de dívida pública e mantido por:

- I - contribuições mensais dos associados contribuintes;
- II - doações, legados, bens, direitos e valores adquiridos, e suas possíveis rendas e, ainda, pela arrecadação dos valores obtidos através da realização de festas, cobrança de ingressos e outros eventos, desde que revertidos totalmente em benefício da associação;
- III - aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos;
- IV - subvenções e auxílios que venha a receber do poder público e/ou privado;
- V - auxílio ou recursos provenientes de convênio que venha a receber de Fundações Culturais, órgãos governamentais, empresas públicas ou privadas, firmado nas áreas de cultura e outros que julgarem necessários e ou apropriados, referentes às leis Municipais, através do IPTU, Estaduais (através do ICMS) e Federais, através da Lei Rouanet, além da cobrança de ingressos e retribuições financeiras por apresentações artísticas quando for a organizadora do evento.

Parágrafo Único - O Acervo é parte inalienável do patrimônio social e sua preservação uma das finalidades da Camerata Di Venezia, salvo aqueles bens considerados inservíveis ao Acervo, cuja alienação poderá se dar por decisão em assembleia extraordinária, e o valor apurado revertido em prol de novas aquisições para o Acervo.

Art. 44 – Dependerá de autorização prévia da Assembleia Geral:

- I – A aquisição e alienação de bens, construção ou demolição de bens imóveis, bem como a constituição de ônus sobre qualquer bem incorporado ao patrimônio;

ROSSANA ALANO SPILLERE

Luiz Henrique Baldessar Gava
OAB/SC 25.901
CPF 006.304.779-90

Associação Cultural – Camerata Di Venezia

Palazzo Delle Acque – Nova Veneza/SC

Endereço: Travessa Osvaldo Búrigo, 79-269, Centro, Nova Veneza/SC, CEP: 88.865-000.

II – A aceitação de auxílios, legados ou subvenções vinculados a quaisquer encargos ou condições que limitem o livre emprego, uso e gozo do patrimônio da Camerata Di Venezia ou que representem obrigação a qualquer tempo;

Art. 45 – Em caso de liquidação ou dissolução da AC-Camerata Di Venezia, uma vez solvido o seu passivo, o patrimônio social apurado, será destinado à entidade de fins não econômicos designada no estatuto, ou por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes, não podendo essa destinação beneficiar, direta ou indiretamente, quaisquer de seus associados.

Seção II – Da Receita

Art. 46 – Receita é toda integração, ordinária ou extraordinária, de numerário ao patrimônio da AC-Camerata Di Venezia.

Parágrafo 1º - Constituirá também a receita da Camerata Di Venezia, repasses decorrentes de contratos, convênios, ajustes e acordos celebrados com órgãos e entidades Federais, Estaduais e/ou Municipais, bem como com entidades privadas e organismos internacionais, além da cobrança de ingressos dos eventos que realizar.

Parágrafo Único - Os bens e direitos da Camerata Di Venezia serão utilizados, exclusivamente, na realização de seus objetivos. Fica expressamente vedada a utilização do patrimônio e de receitas da Associação para objetivos estranhos à sua finalidade.

Seção III – Da Despesa

Art. 47 – As despesas de custeio e os investimentos consistem na destinação de numerário para a realização dos fins da Camerata Di Venezia, observadas as disponibilidades do orçamento anual, aprovado pela Assembleia Geral, por proposta da Diretoria.

Capítulo VI

DO UNIFORME E DA CONSERVAÇÃO DOS INSTRUMENTOS

Art. 48 - O uniforme da Camerata Di Venezia obedecerá as especificações estabelecidas pela sua Diretoria.

ROSSANA ALANO SPILLERE.

Luiz Henrique Baldessar Gava
OAB/SC 25.901
CPF 006.304.779-90

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos do Município e Comarca de Criciúma - SC
Bel. Marcus Vinícius Almada Fernandes
Rua Vitorino Seralim, 157 - Centro
CEP 88801-012 - Criciúma - SC - Fone: (48) 3437-4212

Associação Cultural – Camerata Di Venezia

Palazzo Delle Acque – Nova Veneza/SC

Endereço: Travessa Osvaldo Búrigo, 79-269, Centro, Nova Veneza/SC, CEP: 88.865-000.

Art. 49 - Os instrumentos musicais deverão ser limpos sistematicamente e mantidos em bom estado de conservação.

Art. 50 - O Regente providenciará, sempre que necessário, a limpeza da sala de ensaio, das estantes e armários, onde ficam guardados os instrumentos.

Capítulo VII

DA DISSOLUÇÃO

Art. 51 – A Associação poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de dois terços dos presentes, sendo em primeira chamada, com a totalidade dos associados, e em segunda chamada, meia hora após a primeira, com a presença de, no mínimo, um terço dos associados.

Parágrafo Único - Verificando-se a extinção da Camerata Di Venezia, o Presidente nomeará, de acordo com a Diretoria, um depositário de todo o acervo da mesma até a liquidação integral de todos os direitos, devendo o saldo ter o destino deliberado pela Assembleia Geral. Vide **Art. 45**.

Capítulo VIII

DA PREMIAÇÃO

Art. 52 - A Associação conferirá o **Prêmio Carlos Gomes**, a pessoa física ou jurídica credora de reconhecimento pelo seu trabalho em benefício da arte musical, através de indicação da Diretoria à Assembleia Geral;

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e das Interdições e Tutelas das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos do Município e Comarca de Criciúma - SC
Bel. Marcus Vinícius Almada Fernandes
Rua Vitorino Serafim, 157 - Centro
CEP 88801-012 - Criciúma - SC - Fone: (48) 3437-4212

ROSSANA ALANO SPILLERE

Luiz Henrique Baldessar Adv.
OAB/SC 25.901
CPF 006.304.779-90

Associação Cultural – Camerata Di Venezia

Palazzo Delle Acque – Nova Venezia/SC

Endereço: Travessa Osvaldo Búrigo, 79-269, Centro, Nova Venezia/SC, CEP: 88.865-000.

Capítulo IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos do Município e Comarca de Enciúma - SC
Bel. Marcus Vinícius Almada Fernandes
Rua Vitorino Serafim, 157 - Centro
CEP 88801-012 - Criciúma - SC - Fone: (48) 3437-4211

Art. 53 - A Camerata Di Venezia, quando julgar conveniente, poderá participar de apresentações de caráter filantrópico e/ou beneficente;

Art. 54 - O dia 27 de fevereiro de 2019, data da fundação da Camerata Di Venezia, será comemorado conforme programa estabelecido pela Diretoria.

Art. 55 - O presente Estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art. 56 - Não terá o associado em hipótese alguma, o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for por sua participação e apresentações como associado da AC-Camerata Di Venezia.

Art. 57 – O exercício financeiro da Associação Camerata Di Venezia terá início em 1º de janeiro de cada ano e encerramento em 31 de dezembro do ano correspondente.

Art. 58 – A Associação da Camerata Di Venezia poderá, em consonância com os fins sociais:

I – Adotar símbolos, distintivos, diplomas, condecorações, logomarcas, flâmulas, bandeiras e uniformes;

II – Filiar-se ou associar-se a organizações, associações e outras entidades, sem prejuízo de sua autonomia;

III – Publicar livros, métodos de estudo, jornais, periódicos, catálogos e documentos do seu acervo, bem como gravar e divulgar discos (CD, DVD), e filmes.

Art. 59 – A AC-Camerata Di Venezia reverenciará a memória de seus sócios, dirigentes, Regentes e docentes, bem como, preservará e difundirá suas biografias, obras artísticas e realizações administrativas.

Art. 60 – A AC-Camerata Di Venezia administrará seu acervo, integrado pelas partituras, partes cavadas, arranjos e quaisquer outros suportes gráficos, sonoros, audiovisuais ou

ROSSANA ALANO SPILLER

Luiz Henrique Baldessar Gava
OAB/SC 25.901
CPF 006.304.779-90

Associação Cultural – Camerata Di Venezia

PalazzoDelleAcque – Nova Venezia/SC

Endereço: Travessa Osvaldo Búrigo, 79-269, Centro, Nova Venezia/SC, CEP: 88.865-000.

informatizados, que constituam documentos musicais, artísticos, biográficos e históricos, relativos à AC-Camerata Di Venezia e à sua memória Cultural/Musical.

Art. 61 - Este Estatuto entra em vigor na data de sua publicação/registro, revogadas as disposições em contrário.

Art. 62 – A Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, conjuntamente, poderão deliberar sobre casos urgentes e omissos no presente Estatuto, em se tratando de medidas inadiáveis, tomará o Presidente as deliberações que julgar oportunas.

Nova Venezia, 27 de fevereiro de 2019.

ROSSANA ALANO SPILLERE
Presidente AC-Camerata Di Venezia

Estado de Santa Catarina
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das
Marcus Vinicius Almada Fernandes - Oficial Titular
Rua Vitorio Serafim, 157, Centro, Criciúma - SC, 88801-012 - (48) 3413-8417 -
rccri@terra.com.br

REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS

Protocolo: 010460 Data: 27/03/2019 Livro: 0011 Folha: 044
Registro: 009183 Data: 27/03/2019 Livro: A-049 Folha: 077

Qualidade: Integral | Natureza: REGISTRO DE ESTATUTO

Apresentante: ROSSANA ALANO SPILLERE

Emolumentos: Registro Isento Selo Isento

Selo Digital de Fiscalização do tipo Isento - FHY32316-MJPF
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Criciúma - 27 de março de 2019

Gabriella Serafim de Abreu Miranda - Escrevente Substituta



Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de
Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e
Documentos do Município e Comarca de Criciúma - SC.
Bel. Marcus Vinicius Almada Fernandes
Rua Vitorio Serafim, 157 - Centro
CEP 88801-012 - Criciúma - SC - Fone: (48) 3437-4212

Luiz Henrique Baldessar Gava
OAB/SC 25.901
CPF 006.304.779-90

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO
ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO
CULTURAL - CAMERATA DI VENEZIA**

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (2019), nas dependências do Palazzo Delle Acque, Cito a Rua Travessa Osvaldo Búrigo nº 79-269, Centro, Nova Veneza/SC, reuniram-se os membros da Associação Camerata Di Venezia, que em Assembleia Geral Ordinária, deliberam sobre a fundação, apreciação e aprovação do estatuto, eleição e posse da diretoria. Um grupo de músicos reuniu-se para compor um conjunto que tocasse músicas utilizando diversos instrumentos musicais e no decorrer acharam a necessidade de legalizar este conjunto, a partir dali iniciou a formação da Associação Cultural Camerata Di Venezia. Em seguida foi entregue a minuta do estatuto para cada participante, em ato contínuo todos os presentes aprovaram o estatuto, após ser lido, discutido e votado. Em seguida passou para a eleição e posse da Primeira Diretoria da Camerata Di Venezia, que entrará em vigência em aos vinte e sete (27) dias do mês de fevereiro de 2019 à vinte sete (27) dias do mês de fevereiro de 2023. Ato contínuo, todos os presentes elegeram e empossaram, assumindo a seguinte composição: Presidente: Rossana Alano Spillere, CPF 493.475.359-15 e RG 1.529.548, Vice Presidente: Marlene Cecília Bressan CPF 148.490.629-20 e RG 211.221, Primeira Tesoureira: Simone Espíndola de Souza CPF 983.555.389-00 e RG 3.176.473, Segunda Tesoureira Rozebel Alano CPF 473.928.279-87 e RG 1.322.216, Primeira Secretária: Andresa Daniel Luiz Bortolotto CPF 041.621.339-13 e RG 423919-6, Segunda Secretária: Jussara Laide Savio CPF 928.551.999-72 e RG 579.506, Diretor de Patrimônio: Sara Alano Spillere CPF 050.915.679-76 e RG 5.356.681, Conselho Fiscal: Jean Pierre da Silva CPF 701.247.369-04 e RG 2368320 e Estelamar Nascimento Lucietti CPF 454.689.589-53 e RG 1.326.717. Nada mais havendo a tratar, eu Andresa Daniel Luiz Bortolotto secretaria, lavrei a presente Ata, que após lida e assinada será assinada por mim e demais presentes. *ANDRESSA DANIEL LUIZ BORTOLOTTO*

*ROSSANA ALANO SPILLERE, Jussara Laide Savio
Carmem Fretta Nuernberg. Samira Tenório dos Santos
Sâmara Tenório dos Santos, Andressa Warmling Preve
Charline de Comarço de Souza Marlene Cecília Bressan
Estelamar Nascimento Lucietti. Rosebel Alano. para
Alano Spillere MORAIS de Souza SIMONE ESPÍNDOLA DE
SOUZA Samuel Espindola de Souza Luiz Angelo Spillere*

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos do Município e Comarca de Criciúma - SC.
Bel. Marcus Vinicius Almada Fernandes
Rua Vitoria Serafim, 167 - Centro
CEP 88901-012 - Criciúma - SC - Fone: (48) 3437-4212

Estado de Santa Catarina

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das
Marcus Vinícius Almada Fernandes - Oficial Titular
Rua Vitorino Serafim, 157, Centro, Criciúma - SC, 88801-012 - (48) 3413-8417 -
rcrcrl@terra.com.br

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Protocolo: 010460 Data: 27/03/2019 Livro: 0011 Folha: 044
Registro: 009183 Data: 27/03/2019 Livro: A-049 Folha: 077

Qualidade: Integral | Natureza: REGISTRO DE ESTATUTO

Apresentante: ROSSANA ALANO SPILLERE
Emolumentos: Registro Isento, Selo Isento

Selo Digital de Fiscalização do tipo Isento - FHY32316-MJFF
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Criciúma - 27 de março de 2019

Gabriella Serafim de Abreu Miranda - Escrevente Substituta



Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas das Pessoas Jurídicas e de Interdições e Tutelas do Município e Comarca de Criciúma - SC
Bel. Marcus Vinícius Almada Fernandes
Rua Vitorino Serafim, 157 - Centro
CEP 88801-012 - Criciúma - SC - Fone: (48) 3413-8417

DOM/SC Prefeitura municipal de Nova Veneza

Data de Cadastro: 14/10/2019 Extrato do Ato Nº: 2193002 Status: Em Diagramação
Data de Publicação: 15/10/2019 Edição Nº:

Prefeitura Municipal

Nova Veneza

LEI N.º 2.725, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

“DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL CAMERATA DI VENEZIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SÉRGIO ALBERTO SPILERE, Prefeito Municipal e.e. de Nova Veneza, SC, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 2.594, de 31 de outubro de 2017, a entidade “Associação Cultural Camerata Di Venezia”, inscrita no CNPJ sob o nº 33.234.764/0001-09, situada na Travessa Osvaldo Búrigo, 79-269, no Centro, Município de Nova Veneza.

Art. 2º -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Veneza, SC, 07 de outubro de 2019.

SÉRGIO ALBERTO SPILERE

Prefeito Municipal e.e.

Publicada e registrada em 07 de outubro de 2019.

OSNIR ÂNGELO GHELLERE

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Fone: (048) 3471-1766 – FAX: (48) 3471-1750

Travessa Osvaldo Búrigo, nº 44 – CEP 88.865-000 - NOVA VENEZA/SC - CNPJ 82.916.826/0001-60

CAPITAL NACIONAL DA GASTRONOMIA TÍPICA ITALIANA

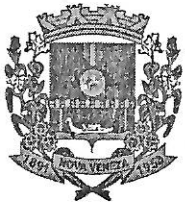
Lei Federal n.º 13.678/18



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2193002, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2193002>



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA VENEZA

PUBLICADO NO D.O.M.

LEI N.º 2.725, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

“DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL CAMERATA DI VENEZIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SÉRGIO ALBERTO SPILERE, Prefeito Municipal e.e. de Nova Veneza, SC, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 2.594, de 31 de outubro de 2017, a entidade “Associação Cultural Camerata Di Venezia”, inscrita no CNPJ sob o nº 33.234.764/0001-09, situada na Travessa Osvaldo Búriço, 79-269, no Centro, Município de Nova Veneza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Veneza, SC, 07 de outubro de 2019.


SÉRGIO ALBERTO SPILERE
Prefeito Municipal e.e.

Publicada e registrada em 07 de outubro de 2019.


OSNIR ÂNGELO GHELLERE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Fone: (048) 3471-1766 – FAX: (48) 3471-1750

Travessa Osvaldo Búriço, nº 44 – CEP 88.865-000 - NOVA VENEZA/SC - CNPJ 82.916.826/0001-60

CAPITAL NACIONAL DA GASTRONOMIA TÍPICA ITALIANA

Lei Federal n.º 13.678/18

